

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

ID (CIDADES) - 2023.501C2600003.02.0013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA EQUIPAR AS NOVAS INSTALAÇÕES DA SEDE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE COM SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS MÓVEIS NOVOS. ARP Nº 052/2023 - CASA NOVA MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 02.626.866/0001-38, com o valor total de R\$ 29.800,00 (VINTE NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 27 de março de 2023.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1054803

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ID (CIDADES) - 2023.501C2600003.02.0019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRA E LONGARINA) PARA A NOVA SEDE DO CIM POLINORTE, ARP Nº 053/2023 - CASA NOVA MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 02.626.866/0001-38, com o valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 27 de março de 2023.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1054810

COMUNICADO
CESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 083/2022
Concorrência nº 001/2022

O Consórcio Público da Região Polinorte, comunica que concedeu a ADESÃO, Sobre Ata de Registro de Preços Nº 083/2022 ao Consórcio Público da Região Norte - CIM Norte.

Objeto: Registro de Preço para contratação de Entidade Filantrópica ou de fins não econômico para integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviço de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais nas atividades desenvolvidas.

EMPRESA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL (CNPJ n.º 03.893.350/0001-12)

Ibiraçu - ES, 27 de março de 2023.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente - CIM Polinorte

Protocolo 1054858

COMUNICADO
CESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O Consórcio Público da Região Polinorte, comunica que concedeu a ADESÃO, Sobre Ata de Registro de Preços Nº 017/2023 a Secretaria Mun. De Santa Teresa/ES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR VEICULAR "FUMACÊ".

EMPRESA: VETORIAL DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA EPP (CNPJ n.º 39.817.994/0001-79)

Ibiraçu - ES, 27 de março de 2023.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente - CIM Polinorte

Protocolo 1054965

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2022,

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: DIAGNOSI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Processo Administrativo: nº 1535/2021 de 21/12/2021.

Com fundamento no item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Complementares de Saúde nº 017/2022.

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento. As Partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo, permanecendo vigentes e inalterados.

Data de Assinatura: 30/01/2023.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1054287

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Deliberação

ATA Nº 001/2023 DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniu-se o Conselho Fiscal do CIM POLO SUL, na sede do Consórcio. A Srª. Kátiuscia Scarpini Pavão deu abertura comunicando a todos que conforme solicitado os documentos que integram a Prestação de Contas do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ E SAMU 192, referente ao terceiro quadrimestre de 2022, foram encaminhados a todos por e-mail no dia 08 de março de 2023 para análise prévia e, após, passou para a

www.amunes.es.gov.br

votação e deliberação sobre o primeiro item da Ordem do Dia tendo sido tomada a seguinte deliberação. Item I-Prestação do Terceiro Quadrimestre do ano de 2022 do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ E SAMU 192: A prestação de contas do período em análise e a prestação de contas do ano de 2022 foram enviadas por meio digital no dia 08/03/2023 a todos os membros do Conselho Fiscal, possibilitando a análise prévia e a realização da reunião de forma presencial. Foram também anexados à prestação de contas os relatórios contábeis, os relatórios de repasses previstos x realizados referentes aos Contratos de Rateio dos 25 (vinte e cinco) municípios consorciados do período de setembro a dezembro de 2022 e relatório gerencial do faturamento mensal dos prestadores de saúde x municípios consorciados, as notas fiscais de todos prestadores de serviços do período analisado e os resumos das folhas de pagamento de todos empregados do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ e SAMU 192, a Sr^a Aline Lima (membro contador), identificou os pagamentos realizados dentro da mesma competência das empresas Top Prime, UP Brasil e LeCard, onde através de esclarecimentos por parte da Sr^a Juliana de Paula (Gerente da Unidade Saúde Fácil) e Sr^a Jéssica Pedrazzi (Supervisora contábil SAMU 192), assim sendo sanadas as referidas dúvidas. Foi recomendado que seja solicitada a empresa Projeta Tecnologia, a possibilidade de emissão dos relatórios contábeis separados por projeto atividade para maior transparência. Após todos os esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 e a prestação de contas do ano de 2022 (PCA) que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo até o dia 30/03/2023 (quinta-feira). Item II-Prestação de Contas do mês de setembro de 2022 a dezembro de 2022 do Suprimento de Fundos: Conforme Portaria CIM POLO SUL, Nº. 01-R de 19 de Dezembro de 2012 que estabelece normas e procedimentos para concessão e aplicação de Suprimento de Fundos em seu art. 15, é de competência do Conselho Fiscal, o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento da concessão, aplicação e comprovação do Suprimento de fundos, após esclarecimentos a prestação de contas do período analisado e, recomendado os seguintes: a) CIM POLO SUL: processo 93/2022, o pagamento via recibo com carimbo de CNPJ da empresa REGIANE LOPES TRINTIM no dia 24/11/2022 no valor de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e, observado também, que o mesmo, ocorreu com a mesma empresa no dia 30/03/2022, sendo recomendado assim, que os pagamentos devem ser realizados através de emissão de nota fiscal e/ou cupom fiscal; b) CIM POLO SUL/ SAMU 192: Foi recomendado que os pagamentos de fornecimento de combustíveis fora dos postos contratados pelo CIM POLO SUL/ SAMU 192 sejam devidamente justificados e, que seja observada data de vigência dos contratos para que não ocorra fornecimento de combustível através de suprimento de fundos e não caracterize mau planejamento da gestão; recomendado ainda, a devolução de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), referente ao suprimento de fundos, cheque nº. 24 de responsabilidade da supervisora assistencial do SAMU 192/CIM POLO SUL, haja vista a despesa realizada, não configurar aquisição em caráter excepcional na gestão do SAMU 192; c) SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ: em relação a prestação

de contas de suprimento de fundos, a mesma não foi apreciada considerando documentos ilegíveis, falta de justificativa de aquisição de materiais, aquisição de materiais sem nota fiscal e comprovada por meio de orçamento; foi recomendado que na próxima reunião, seja apresentada documentação que comprove os gastos realizados por meio do suprimento de fundos e encaminhado ao gestor para ciência e providências. Item III - Outros Assuntos: foi constatado o pagamento de juros e multas sobre o INSS do período em análise, o qual foi recomendado pelo Conselho Fiscal, levantamento dos valores pagos e seja encaminhado ao gestor para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis e, que o responsável pelo pagamento, realize a devolução do referido recurso, quando não houver justificativa plausível e, que seja providenciado junto a empresa Projeta Tecnologia para próxima reunião, que os relatórios de pagamento de impostos e/ou fornecedores constem identificação de pagamento de multas e juros. Após todos os esclarecimentos prestados pela assessoria contábil, pertinentes às contas do período analisado, referente às dúvidas e questionamentos apresentados pelos membros, decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022 do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ e do SAMU 192 e, prestações de contas do Suprimento de Fundos com exceção da Saúde Fácil/Farmácia Cidadã, neste sentido recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM POLO SUL. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos e eu, Marliene Vieira Santesso, segunda secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente, e os demais membros participantes.

Márcio Costa Ribeiro - Presidente.

Marliene Vieira Santesso - Segunda Secretária.

Aline Lima M. Couto - Membro (a) Contador.

Lucas Santoline Padela - Membro (a) Representante da sociedade Civil.

Protocolo 1054579

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência de disciplinar o alcance da expressão "optar por licitar ou contratar" de que trata o art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021, e considerando a edição, pela Coordenação Administrativa e Gestão Interna da Chefia de Gabinete da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 2023,

www.amunes.es.gov.br